



Bertiooga Veículos

PROPOSTA DE PREÇOS

À

EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo n.º 64622.010312/2022-19)

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	MASCARELLO GRAN MICRO S3 IVECO 10-190 Micro-ônibus, 33 lugares, ar-condicionado interno/condensador no teto, freio pneumático com ABS, com 06 (seis) pneus R17,5 mais 01 (um) estepe R17,5, porta pantográfica com sistema door brake, poltrona de motorista com amortecimento hidráulico, janela de vidros móveis, vidros fumê, bagageiro traseiro ampliado, cortinas, poltrona dos passageiros executiva 940mm reclinável, assento soft, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais e central, porta-copos, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em tecido, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não especificados Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n.º 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n.º 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.	560.000,00	1.680.000,00



BertioGa Veículos

		Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”		
2	1	MASCARELLO GRAN MICRO S3 IVECO 10-190 Micro-ônibus, 33 lugares, ar-condicionado interno/condensador no teto, freio pneumático com ABS, com 06 (seis) pneus R17,5 mais 01 (um) estepe R17,5, porta pantográfica com sistema door brake, poltrona de motorista com amortecimento hidráulico, janela de vidros móveis, vidros fumê, bagageiro traseiro ampliado, cortinas, poltrona dos passageiros executiva 940mm reclinável, assento soft, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais e central, porta-copos, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em tecido, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não especificados Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes	560.000,00	560.000,00



BertioGa Veículos

		Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”		
3	2	MASCARELLO GRAN MICRO S3 IVECO 10-190 Micro-ônibus, 33 lugares, ar-condicionado interno/condensador no teto, freio pneumático com ABS, com 06 (seis) pneus R17,5 mais 01 (um) estepe R17,5, porta pantográfica com sistema door brake, poltrona de motorista com amortecimento hidráulico, janela de vidros móveis, vidros fumê, bagageiro traseiro ampliado, cortinas, poltrona dos passageiros executiva 940mm reclinável, assento soft, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais e central, porta-copos, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em tecido, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não especificados Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).”	560.000,00	1.120.000,00



Bertiooga Veículos

VALIDADE DA PROPOSTA	60 Dias, Conforme edital e termos de referência
PRAZO DE ENTREGA	90 Dias, Conforme edital e termos de referência
PRAZO E CONDIÇÕES GARANTIA	Conforme edital e termos de referência
DADOS BANCARIOS	BANCO BS2 - Banco: 218 - AG: 0001 CC: 1051516-0
OBSERVAÇÃO	VEICULOS OFERTADOS NO PADRAO DE MOTORIZAÇÃO EURO V

Declaramos que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Declaro que, se vencedora do presente certame, nossa empresa realizará a entrega técnica e treinamento operacional nos termos do Edital e seus anexos, sem ônus adicional e em data a ser designada pelo contratante.
- Declaro que nenhum dos sócios ou funcionários desta empresa ocupa cargo político, em qualquer



BertioGa Veículos

das três esferas de governo (Municipal, Estadual ou Federal)

- Declaramos que os veículos ofertados serão atendidos em assistência técnica e revenda de peças por uma concessionária autorizada do fabricante do veículo na distância rodoviária máxima do órgão comprador prevista no edital/Termo de Referência.
- Declaro, que nossa Empresa **NÃO ESTÁ ENQUADRADA** no regime de tributação ME/EPP
- Declaro, que nossa Empresa é distribuidora formalmente credenciada pelo fabricante do produto ofertado, sendo que adquirimos as VANS, FURGÕES, CHASSIS DE ÔNIBUS e CARROCERIAS diretamente das Montadoras e a que garantia será sempre prestada através da sua rede de concessionários da fábrica em todo território nacional conforme relação de concessionários credenciados constantes nos sites das fabricantes e diretamente pelas fábricas de IMPLEMENTAÇÃO DA VAN/FURGÃO e da CARROCERIA DE ÔNIBUS, conforme o caso, na sede do órgão adquirente.

Atenciosamente,

SÃO PAULO, 25 de Janeiro de 2023

Antonio Carlos Capecce
Sócio – Proprietário
CPF 032.600.748-21
BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA